**MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Secretaria de Serviços Compartilhados**

**Portaria SSC/MGI nº 6.101, de 29 de julho de 2025**

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA DGP/SSC/MGI Nº 6.101, DE 29 DE julhO DE 2025

Aprova o Regulamento do Prêmio de Reconhecimento Profissional ColaboraGov 2025.

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso da competência que lhe confere o inciso I, art. 54, Anexo I do Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024, com suas alterações, e considerando o disposto no Decreto nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto na Portaria DGP/SGC/SE/ME nº 20.499, de 8 de setembro de 2020, que institui a Política de Qualidade de Vida e Promoção à Saúde e o Programa Viver Bem, e o disposto na Portaria MGI nº 43 de 31 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2023, bem como o que consta no Processo nº 10199.010125/2024-15, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Prêmio de Reconhecimento Profissional ColaboraGov 2025 dos órgãos que compõem o ColaboraGov, na forma do anexo desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCÍOLA MAURÍCIO DE ARRUDA

**ANEXO**

**REGULAMENTO DO PRÊMIO DE RECONHECIMENTO PROFISSIONAL COLABORAGOV 2025**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Idealizado pela Secretaria de Serviços Compartilhados do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - SSC/MGI, o Prêmio de Reconhecimento Profissional ColaboraGov 2025 será regido pelo presente regulamento.

Parágrafo único. São unidades responsáveis pela realização do Prêmio de Reconhecimento Profissional ColaboraGov 2025:

I - Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP/SSC/MGI;

II - Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas - DCD/SSC/MGI;

III - Coordenação de Comunicação Interna - CCOM/SSC/MGI; e

IV – Coordenações/Coordenações-Gerais de Gestão de Pessoas dos Órgãos integrantes do ColaboraGov e unidades equivalentes.

Art. 2º O Prêmio tem a finalidade de homenagear os servidores dos Ministérios da Fazenda - MF; da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI; da Igualdade Racial - MIR; da Previdência Social - MPS; das Mulheres - MMULHERES; de Portos e Aeroportos - MPOR; do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC; do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - MEMP; do Planejamento e Orçamento - MPO; do Turismo - MTUR; dos Direitos Humanos e da Cidadania- MDHC; do Esporte - MESP; e dos Povos Indígenas - MPI pelo desempenho no exercício de suas atividades, tempo em atividade no serviço público federal e ideias inovadoras que agregaram e trouxeram benefícios ao Órgão e à sociedade de modo geral.

Art. 3º O Prêmio de Reconhecimento Profissional será realizado em solenidade comemorativa ao Dia do Servidor Público Federal, em data a ser definida pela Secretaria de Serviços Compartilhados do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

**CAPÍTULO II**

**DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO**

Art. 4º O Prêmio contemplará as seguintes categorias:

I - Desempenho Funcional: homenagem aos (às) servidores (as) em exercício nos Ministérios integrantes do ColaboraGov, cuja atuação e desempenho funcional tenham se sobressaído, mediante avaliação do conjunto de perspectivas relacionadas às suas competências técnicas e comportamentais;

II - Ideias Inovadoras: homenagem ao (s)/à(s) servidor(es)/servidora (s) que, por meio de iniciativas inovadoras, agregaram valor e trouxeram benefícios ao Órgão e à sociedade;

III - Jubileu de Ouro: homenagem exclusivamente aos(às) servidores(as) ativos(as) que completaram cinquenta anos de efetivo exercício no Serviço Público Federal em 2025; e

IV - Jubileu de Prata: homenagem exclusivamente aos(às) servidores(as) ativos(as) que completaram vinte e cinco anos de efetivo exercício no Serviço Público Federal em 2025.

**SEÇÃO I**

**DA CATEGORIA DESEMPENHO FUNCIONAL**

Art. 5º Os(As) servidores(as) indicados(as) à categoria Desempenho Funcional deverão ser avaliados(as) por seu desempenho no período entre 1º de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025, mediante análise do conjunto de perspectivas relacionadas às competências técnicas e comportamentais, trabalho em equipe, integridade e práticas sustentáveis, considerando conhecimentos e habilidades necessárias ao desempenho de seu trabalho.

Art. 6º Para concorrer à categoria Desempenho Funcional, poderão ser indicados(as) todos(as) os(as) servidores(as) ativos(as), contratados(as) temporários(as), servidores(as) sem vínculo ou empregados(as) públicos(as) em efetivo exercício nos Ministérios que compõem o ColaboraGov, exceto os(as) ocupantes de Função Comissionada Executiva – FCE ou Cargo Comissionado Executivo - CCE, de nível 13, ou superior.

§1º Não poderão ser indicados(as) servidores(as) que:

I - estejam cedidos(as) ou requisitados(as) a outro Órgão que não pertence ao ColaboraGOV;

II - tenham se afastado do exercício de suas atividades, por período superior a cento e vinte dias, durante o intervalo previsto no art. 5º;

III - estejam respondendo a Processo Administrativo Disciplinar – PAD, durante o período previsto no art. 5º; ou

IV - tenham sofrido qualquer tipo de penalidade administrativa, cujo registro ainda não tenha sido cancelado, nos termos do art. 131 da Lei nº 8.112, de 1990.

§2º Ficará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas, no âmbito do MGI, e das Coordenações e Coordenações-Gerais de Gestão de Pessoas dos respectivos Órgãos integrantes do ColaboraGov verificarem os impedimentos previstos no parágrafo anterior.

§3º Ficará a cargo da Coordenação de Comunicação Interna da Secretaria de Serviços Compartilhados a divulgação da realização do Prêmio de Reconhecimento Profissional ColaboraGov 2025 para todos os Órgãos participantes.

§4º Os afastamentos a que se referem o inciso II do §1º trata-se de todo e qualquer afastamento previsto na Lei nº 8.112, de 1990, inclusive os por motivo de saúde.

**SUBSEÇÃO I**

**DAS UNIDADES PARTICIPANTES**

Art. 7º Serão consideradas como unidades participantes dos Ministérios integrantes do ColaboraGov, para fins de premiação na categoria Desempenho Funcional:

I – Ministério da Fazenda:

a) Gabinete do Ministro;

b) Secretaria-Executiva;

c) Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional: Subprocuradoria-Geral da Fazenda Nacional; Procuradoria-Geral Adjunta Fiscal, Financeira e Societária; Procuradoria-Geral Adjunta de Estratégia e Representação Judicial; Procuradoria-Geral Adjunta Tributária; Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria Administrativa; Procuradoria-Geral Adjunta da Dívida Ativa da União e do FGTS; Procuradoria-Geral Adjunta de Governança e Gestão Estratégica; e Procuradorias Regionais da Fazenda Nacional da 1ª a 6ª Região;

d) Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil: Subsecretaria de Arrecadação, Cadastros e Atendimento; Subsecretaria de Tributação e Contencioso; Subsecretaria de Fiscalização; Subsecretaria de Administração Aduaneira; Subsecretaria de Gestão Corporativa; e Superintendências Regionais da Receita do Brasil da 1ª a 10ª Região Fiscal.

e) Secretaria do Tesouro Nacional: Subsecretaria de Administração Financeira Federal; Subsecretaria de Contabilidade Pública; Subsecretaria de Planejamento Estratégico da Política Fiscal; Subsecretaria de Gestão Fiscal; Subsecretaria da Dívida Pública; Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais; e Subsecretaria de Assuntos Corporativos;

f) Secretaria de Assuntos Internacionais: Subsecretaria de Finanças Internacionais e Cooperação Econômica; Subsecretaria de Financiamento ao Desenvolvimento Sustentável; e Subsecretaria de Acompanhamento Macroeconômico e de Políticas Comerciais;

g) Secretaria de Política Econômica: Subsecretaria de Política Macroeconômica; Subsecretaria de Política Fiscal; Subsecretaria de Política Agrícola e Negócios Agroambientais; e Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável;

h) Secretaria de Reformas Econômicas: Subsecretaria de Reformas Microeconômicas e Regulação Financeira; e Subsecretaria de Acompanhamento Econômico e Regulação;

i) Secretaria de Prêmios e Apostas: Subsecretaria de Autorização; Subsecretaria de Monitoramento e Fiscalização; e Subsecretaria de Ação Sancionadora;

j) Secretaria Extraordinária de Reforma Tributária;

k) Conselho Nacional de Política Fazendária;

l) Conselho Administrativo de Recursos Fiscais; e

m) Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização;

II – Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos:

a) Gabinete da Ministra;

b) Secretaria-Executiva;

c) Secretaria Extraordinária para a Transformação do Estado;

d) Secretaria de Gestão e Inovação: Diretoria de Modelos Organizacionais; Diretoria de Inovação Governamental; Diretoria de Normas e Sistemas de Logística; Diretoria de Informações, Serviços e Sistemas de Gestão; Diretoria de Transferências e Parcerias da União; e Central de Compras;

e) Secretaria de Governo Digital: Diretoria de Gestão de Recursos de Tecnologia da Informação; Diretoria de Plataformas de Serviços Públicos Digitais; Diretoria de Difusão da Transformação Digital; Diretoria de Infraestrutura de Dados; Diretoria de Identidade Digital; e Diretoria de Privacidade e Segurança da Informação;

f) Secretaria de Gestão de Pessoas: Diretoria de Provimento e Movimentação de Pessoal; Diretoria de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas; Diretoria de Soluções Digitais; Diretoria de Governança e Inteligência de Dados; e Diretoria de Serviços de Aposentados e de Pensionistas e Órgãos Extintos;

g) Secretaria de Relações de Trabalho: Diretoria de Benefícios, Previdência e Atenção à Saúde; e Diretoria de Relações de Trabalho no Serviço Público;

h) Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais: Diretoria de Política de Pessoal e Previdência Complementar de Estatais; Diretoria de Orçamento e Qualidade dos Gastos de Estatais; Diretoria de Governança e Avaliação de Estatais; e Diretoria de Inovação e Inteligência em Gestão de Estatais;

i) Secretaria do Patrimônio da União: Diretoria de Gestão e Governança; Diretoria de Receitas Patrimoniais; Diretoria de Caracterização e Incorporação de Imóveis; Diretoria de Destinação de Imóveis; e Diretoria de Modernização e Inovação;

j) Secretaria de Serviços Compartilhados: Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas; Diretoria de Gestão Estratégica; Diretoria de Gestão de Pessoas; Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade; Diretoria de Tecnologia da Informação; e Diretoria de Administração e Logística;

k) Arquivo Nacional: Diretoria de Gestão Interna; Diretoria de Processamento Técnico, Preservação e Acesso ao Acervo; e Diretoria de Gestão de Documentos e Arquivos;

III – Ministério da Igualdade Racial:

a) Gabinete da Ministra;

b) Secretaria-Executiva;

c) Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial: Diretoria de Articulação Interfederativa; e Diretoria de Avaliação, Monitoramento e Gestão da Informação;

d) Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos: Diretoria de Políticas para Quilombolas e Ciganos; e Diretoria de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros;

e) Secretaria de Políticas e Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo: Diretoria de Políticas de Ações Afirmativas; e Diretoria de Políticas de Combate e Superação do Racismo;

IV – Ministério da Previdência Social:

a) Gabinete do Ministro;

b) Secretaria-Executiva;

c) Secretaria de Regime Próprio e Complementar: Departamento do Regime de Previdência Complementar; e Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social;

d) Secretaria de Regime Geral de Previdência Social: Departamento do Regime Geral de Previdência Social; Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional; e Departamento de Perícia Médica Federal;

V – Ministério das Mulheres: Gabinete da Ministra; Secretaria-Executiva; Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política; Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres; e Secretaria Nacional de Autonomia Econômica;

VI - Ministério de Portos e Aeroportos:

a) Gabinete do Ministro;

b) Secretaria-Executiva;

c) Secretaria Nacional de Portos: Departamento de Novas Outorgas e Políticas Regulatórias Portuárias; e Departamento de Gestão e Modernização Portuária;

d) Secretaria Nacional de Aviação Civil: Departamento de Investimentos; e Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias;

e) Secretaria Nacional de Hidrovias e Navegação: Departamento de Gestão Hidroviária; e Departamento de Navegação e Fomento;

VII - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços:

a) Gabinete do Ministro;

b) Secretaria-Executiva;

c) Secretaria de Competitividade e Política Regulatória: Departamento de Política de Propriedade Intelectual e Infraestrutura da Qualidade; Departamento de Política Regulatória; e Departamento de Infraestrutura e Melhoria do Ambiente de Negócios;

d) Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria: Departamento de Patrimônio Genético e Cadeias Produtivas dos Biomas e Amazônia; Departamento de Descarbonização e Finanças Verdes; Departamento de Novas Economias; e Departamento de Bioindústria e Insumos Estratégicos da Saúde;

e) Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços: Departamento de Transformação Digital e Inovação; Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Alta Complexidade Tecnológica; Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Alta-Média Complexidade Tecnológica; Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Insumos e Materiais Intermediários; Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Bens de Consumo Não Duráveis e Semiduráveis; e Departamento de Comércio e Serviços;

f) Secretaria de Comércio Exterior: Departamento de Operações de Comércio Exterior; Departamento de Negociações Internacionais; Departamento de Defesa Comercial; Departamento de Estatísticas e Estudos de Comércio Exterior; e Departamento de Promoção das Exportações e Facilitação do Comércio;

VIII - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

a) Gabinete do Ministro;

b) Secretaria-Executiva;

c) Secretaria Nacional do Artesanato e do Microempreendedor Individual: Diretoria de Artesanato e do Microempreendedor Individual; Diretoria de Empreendedorismo; e Diretoria de Fomento;

d) Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração; e Diretoria de Ambiente de Negócios, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

IX - Ministério do Planejamento e Orçamento:

a) Gabinete da Ministra;

b) Secretaria-Executiva;

c) Secretaria de Orçamento Federal: Subsecretaria de Programas de Infraestrutura; Subsecretaria de Programas Sociais; Subsecretaria de Programas das Áreas Econômicas e Especiais; Subsecretaria de Temas Transversais; Subsecretaria de Assuntos Fiscais; Subsecretaria de Gestão Orçamentária; Subsecretaria de Tecnologia e Desenvolvimento Institucional; e Subsecretaria de Pessoal e Sentenças;

d) Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento: Subsecretaria de Financiamento Externo; e Subsecretaria de Organismos Internacionais e Desenvolvimento;

e) Secretaria Nacional de Planejamento: Subsecretaria de Coordenação do Sistema de Planejamento; Subsecretaria de Planejamento de Longo Prazo; Subsecretaria de Programas de Infraestrutura e Planejamento Territorial; Subsecretaria de Programas Sociais, Áreas Transversais e Multissetoriais e Participação Social; e Subsecretaria de Programas das Áreas Econômicas e Especiais;

f) Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos: Subsecretaria de Gestão, Formulação e Uso de Avaliação de Políticas Públicas; Subsecretaria de Revisão do Gasto Público; e Subsecretaria de Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos;

g) Secretaria de Articulação Institucional: Subsecretaria de Articulação Institucional; e Subsecretaria de Articulação com Estados e Municípios;

X - Ministério do Turismo:

a) Gabinete do Ministro;

b) Secretaria-Executiva;

c) Secretaria Nacional de Políticas de Turismo: Departamento de Ordenamento, Inteligência e Desenvolvimento do Turismo; Departamento de Qualidade, Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo; e Departamento de Marketing, Eventos e Expansão Digital;

d) Secretaria Nacional de Infraestrutura, Crédito e Investimentos no Turismo: Departamento de Infraestrutura Turística; e Departamento de Investimentos, Crédito, Parcerias e Concessões no Turismo;

XI - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania:

a) Gabinete do Ministro;

b) Secretaria-Executiva;

c) Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos: Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua; Diretoria de Defesa dos Direitos Humanos; e Diretoria de Promoção dos Direitos Humanos;

d) Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Diretoria dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e Diretoria de Relações Institucionais;

f) Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+;

g) Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

h) Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XII - Ministério do Esporte:

a) Gabinete do Ministro;

b) Secretaria-Executiva;

c) Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social: Diretoria de Políticas Públicas do Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social; Diretoria de Formalização de Parcerias; Diretoria de Acompanhamento e Prestação de Contas; Diretoria de Infraestrutura do Esporte; e Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte;

d) Secretaria Nacional de Excelência Esportiva: Diretoria de Esporte de Base e de Alto Rendimento; e Diretoria de Excelência Esportiva e Promoção de Eventos;

e) Secretaria Nacional de Paradesporto: Diretoria de Projetos Paradesportivos; e Diretoria de Parcerias Paradesportivas;

f) Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor: Diretoria de Defesa dos Direitos do Torcedor; Diretoria de Políticas de Futebol e de Promoção do Futebol Feminino; e Autoridade Pública de Governança do Futebol - APFUT;

g) Secretaria Nacional de Apostas Esportivas e de Desenvolvimento Econômico do Esporte: Diretoria de Fomento, Empreendedorismo e Economia Digital do Esporte; Diretoria de e-Sport; Diretoria de Monitoramento e Avaliação das Apostas Esportivas; e Diretoria de Integridade em Apostas Esportivas;

h) Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem;

XIII - Ministério dos Povos Indígenas:

a) Gabinete da Ministra;

b) Secretaria-Executiva;

c) Secretaria Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena: Departamento de Gestão Ambiental, Territorial e Promoção ao Bem Viver Indígena; e Departamento de Justiça Climática;

d) Secretaria Nacional de Articulação e Promoção dos Direitos Indígenas: Departamento de Promoção da Política Indigenista; e Departamento de Línguas e Memórias Indígenas;

e) Secretaria Nacional de Direitos Territoriais Indígenas: Departamento de Proteção Territorial; e Departamento de Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato.

Parágrafo único. Serão consideradas como unidades de que trata o caput deste artigo as constantes dos Decretos nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024; nº 12.102, de 8 de julho de 2024; nº 11.346, de 1º de janeiro de 2023; nº 11.973, de 1º de abril de 2024; nº 11.351, de 1º de janeiro de 2023; nº 11.979, de 8 de abril de 2024; nº 11.427, de 2 de março de 2023; nº 11.725, de 4 de outubro de 2023; nº 11.978, de 8 de abril de 2024; nº 11.931, de 27 de fevereiro de 2024; nº 12.334, de 20 de dezembro de 2024; nº 12.422, de 2 de abril de 2024; e nº 11.355, de 1º de janeiro de 2023.

**SUBSEÇÃO II**

**DAS INDICAÇÕES**

Art. 8º Para efeito de definição e quantificação das indicações, serão consideradas as estruturas regimentais de cada Órgão integrante do ColaboraGov, levando-se em consideração os quantitativos de servidores e servidoras em cada unidade das estruturas dos órgãos.

Parágrafo único. O quantitativo total de premiados(as) por cada Órgão integrante do ColaboraGov, poderá ser verificado no Anexo I deste Regulamento.

Art. 9º Ficará a cargo de cada Órgão integrante do ColaboraGov, conforme disposto no art. 7º deste regulamento, as indicações de seus(suas) respectivos(as) servidores(as) para a categoria Desempenho Funcional.

§1º As indicações para a categoria Desempenho Funcional poderão ser realizadas por meio de Formulário de Indicação e Avaliação, criado na plataforma Microsoft Forms pela DGP/SSC/MGI, e será disponibilizado aos órgãos que optarem por esta ferramenta.

§2º Ficará a critério das unidades dos órgãos do ColaboraGov utilizar o formulário para indicação dos servidores à categoria Desempenho Funcional, de que trata o parágrafo anterior, ou, alternativamente, adotar seus próprios instrumentos ou procedimentos internos. Caso o órgão opte por utilizar o formulário criado pela DGP/SSC/MGI, as unidades de gestão de pessoas dos órgãos do ColaboraGov deverão solicitar o acesso diretamente à CGPAQ, através do endereço eletrônico: prp.dgp@gestao.gov.br.

§3º Em ambos os casos, caberá às respectivas unidades de Gestão de Pessoas acompanhar o correto preenchimento ou aplicação do instrumento escolhido, verificar as pontuações atribuídas, avaliar a coerência das informações registradas, a ser submetida para validação, nos termos do art. 6º deste regulamento, e consolidar a lista final de indicados(as), conforme o quantitativo de premiados indicado no Anexo I desta Portaria.

Art. 10. As unidades de Gestão de Pessoas dos Órgãos integrantes do ColaboraGov deverão consolidar e encaminhar lista final dos(as) servidores(as) premiados(as) na categoria Desempenho Funcional até o dia 20 de agosto de 2025, para a caixa SEI: MGI-DGP-PRP, e a CGPAQ publicará no Boletim de Gestão Pessoas - BGP o resultado final, até o dia 22 de agosto de 2025.

§1º Os órgãos integrantes do ColaboraGOV que ainda não possuem acesso ao SEI do ColaboraGOV deverão encaminhar a lista para o endereço eletrônico: prp.dgp@gestao.gov.br.

§2º A lista mencionada no caput deverá ser encaminhada contendo, obrigatoriamente, o nome do(a) servidor(a), o respectivo contato eletrônico, CPF, matrícula no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - Siape, o estado de residência e unidade de lotação conforme o Anexo I.

**Subseção III**

**Do Formulário de Indicação e Avaliação**

Art. 11 Para fins de indicação dos(as) servidores(as) na categoria Desempenho Funcional, as unidades participantes que optarem por utilizar o Formulário Indicação e Avaliação deverão preenchê-lo conforme orientações constantes do art. 9º. Cada formulário conterá nove critérios de avaliação, organizados em competências técnicas e comportamentais, sendo atribuída a cada critério uma das seguintes avaliações: baixo, quando o desempenho apresentar limitações ou insuficiência; médio, quando o desempenho for satisfatório e atender às expectativas da área; e alto, quando o desempenho for excepcional e gerar impactos positivos significativos.

§1º O total de pontos atribuídos no formulário não poderá ultrapassar 50 (cinquenta) pontos. Ainda que a soma das pontuações máximas de todos os critérios resulte em 55 pontos, esse limite foi estabelecido para incentivar uma avaliação mais criteriosa, exigindo do(a) avaliador(a) que reflita sobre os aspectos mais relevantes do desempenho do(a) servidor(a) indicado(a) e priorize os critérios que, de fato, demonstram maior destaque no período avaliado.

§2º As unidades de gestão de pessoas deverão orientar os avaliadores quanto à correta utilização do formulário e validar as pontuações atribuídas, assegurando o cumprimento das restrições estabelecidas.

Art. 12 Poderão ser utilizados como critérios de desempate, em ordem decrescente de prioridade, para as unidades que optarem utilizar o formulário:

I - Maior tempo de exercício contínuo na unidade de lotação atual: considera a experiência acumulada e o histórico de atuação na equipe;

II - Maior tempo de efetivo exercício no serviço público federal: prioriza o histórico de contribuição ao longo da carreira; e

III – Servidor mais idoso: critério que reconhece o acúmulo de vivência, maturidade profissional e histórico de contribuição institucional.

§1º Para fins de contagem de tempo de efetivo exercício, conforme constam nos incisos I e II do art. 12 deste regulamento, serão somente contabilizados o tempo averbado em seu respectivo órgão e que consta no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - Siape, não sendo computados o tempo no serviço militar, em órgãos de outros poderes, esferas administrativas e, ainda, na iniciativa privada.

§2º Cada unidade participante poderá determinar outros critérios de desempate para as indicações de sua respectiva unidade e que não constam no art. 12 deste Regulamento.

§ 3º Não poderão ser indicados servidores(as) que tenham sido premiados(as) na categoria Desempenho Funcional na edição anterior do Prêmio de Reconhecimento Profissional ColaboraGov.

**SEÇÃO II**

**DA CATEGORIA IDEIAS INOVADORAS**

Art. 13. A categoria Ideias Inovadoras tem como objetivo valorizar os (as) servidores (as) dos Ministérios integrantes do ColaboraGov que atuam de forma criativa e proativa em suas atividades, em benefício do interesse público.

§1º Poderão participar desta categoria os (as) servidores (as) e empregados (as) públicos (as) em efetivo exercício nos Órgãos integrantes do ColaboraGov.

§2º A ideia inovadora deverá estar em vigência e ter implementação efetiva das ações no período de agosto de 2024 a julho de 2025.

**SUBSEÇÃO I**

**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 14. Para realizar as inscrições, o(s) participante(s) das unidades de que trata o art. 7º deverão preencher formulário, conforme Anexo II deste regulamento, o qual deverá ser assinado por todos (as) os (as) integrante(s) do projeto e encaminhado para o endereço eletrônico - prp.dgp@gestao.gov.br - e para a caixa do SEI: MGI-DGP-PRP, até 20 de agosto de 2025, juntamente com o respectivo projeto.

§1º Os projetos apresentados para esta categoria devem ser anexados, à parte, juntamente com o formulário de inscrição e conter:

a) descrição completa do projeto;

b) imagens, ilustrações e/ou apresentações a respeito do projeto; e

c) resultado do projeto, se houver, que demonstre sua efetividade e alcance, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 15 deste regulamento.

§2º Os Formulários e Projetos enviados fora do prazo descrito no art. 14, bem como sem as informações exigidas no §1º deste artigo, não serão recebidos.

Art. 15. A ideia inovadora não pode ter sido premiada em qualquer outra premiação anteriormente realizada.

§1º Para fins de confirmação de que o projeto não foi anteriormente premiado, o (a) participante ou grupo de participantes deverá assinar Termo de Responsabilidade, conforme o Anexo III deste regulamento.

§2º Caso verificada premiação anterior, nos termos do caput deste artigo, a ideia inovadora será automaticamente desclassificada.

**SUBSEÇÃO II**

**DOS CRITÉRIOS**

Art. 16. Os critérios de julgamento observarão:

I - inovação e criatividade;

II - relevância e impacto social;

III - viabilidade técnica, legal e institucional;

IV - capacidade da equipe e governança;

V - potencial de replicabilidade;

VI – sustentabilidade e aderência a práticas ESG; e

VI - clareza, transparência e comunicação.

Art. 17. Para fins deste regulamento considera-se:

I - Inovação e criatividade: qualidade da proposta que apresenta solução original ou significativamente diferente para demandas recorrentes no setor público, promovendo melhorias em processos, fluxos de trabalho ou políticas públicas, com abordagem criativa e eficaz diante de desafios complexos;

II - Relevância e impacto social: grau em que a proposta está alinhada às políticas públicas ou metas institucionais, com potencial de gerar benefícios diretos à sociedade, por meio da ampliação do acesso a serviços, melhoria do atendimento ao cidadão, promoção da inclusão e capacidade de provocar transformações estruturais na gestão pública;

III - Viabilidade técnica, legal e institucional: compatibilidade da proposta com os recursos técnicos, humanos e operacionais disponíveis, observância da legislação e das normativas vigentes, bem como exequibilidade dentro de prazos e custos razoáveis no âmbito da administração pública.

IV - Capacidade da equipe e governança: competência técnica e institucional da equipe proponente, capacidade de articulação com outros órgãos ou setores e clareza na definição das responsabilidades, da coordenação e do monitoramento necessários à implementação da proposta;

V - Potencial de replicabilidade: possibilidade de ampliação ou adaptação da proposta para outros órgãos, unidades ou esferas da administração pública. Avaliado se a iniciativa apresenta características que favorecem sua escalabilidade e disseminação no serviço público, gerando valor e impacto em diferentes contextos institucionais.

VI - Sustentabilidade e Aderência a Práticas ESG (Ambiental, Social e Governança): Capacidade da proposta de se manter ao longo do tempo, com uso eficiente dos recursos institucionais disponíveis. Considera-se também a aderência a práticas alinhadas aos princípios de ESG, como promoção da responsabilidade ambiental, geração de impacto social positivo e fortalecimento da governança pública.

VII - Clareza, transparência e comunicação: nível de organização e clareza na apresentação da proposta, com objetivos, metas e justificativas bem definidas, articulação com públicos de interesse (*stakeholders*) e previsão de mecanismos de avaliação, prestação de contas e divulgação de resultados.

**SUBSEÇÃO III**

**DA CLASSIFICAÇÃO**

Art. 18. Serão atribuídas notas aos critérios relacionadas no art. 16, conforme o Anexo IV deste regulamento.

Art. 19. A nota final será obtida pela soma de pontos adquiridos, conforme critérios descritos no art. 16 deste regulamento. A nota máxima que o (a) participante poderá atingir será de cem pontos e aquele (a) que obtiver nota inferior a cinquenta pontos estará automaticamente desclassificado.

Parágrafo único. A pontuação será analisada pela banca julgadora e terá variação de zero a dez pontos, por critério, observando-se que sua respectiva nota será a multiplicação da pontuação do critério pelo seu peso, totalizando cem pontos.

Art. 20. São critérios de desempate, em ordem crescente de prioridade:

I - maior pontuação na ordem das características, de acordo com o art. 16;

II - iniciativa que trouxe maior inovação e criatividade ao Ministério de origem e/ou aos serviços prestados pelo Órgão; e

III - iniciativa implementada há mais tempo.

Art. 21. Após apuração e julgamento, a CGPAQ/DGP/SSC-MGI publicará no BGP/MGI, os melhores projetos analisados pela banca julgadora.

**SUBSEÇÃO IV**

**DO JULGAMENTO**

Art. 22. Será constituída banca julgadora com, no mínimo, três profissionais/servidores, com vasta experiência, indicados pela Secretaria de Serviços Compartilhados do MGI, para seleção das iniciativas da categoria ideias inovadoras.

§1º Caso o projeto a ser avaliado seja de participante ou grupo de participantes ou, ainda, da força de trabalho da qual o(a) avaliador(a) faça parte, aquele(a) será avaliado(a) pelos demais integrantes da banca julgadora, a fim de garantir a isonomia da avaliação.

§2º A coordenação dos trabalhos da banca julgadora será realizada pela Coordenação-Geral de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida - CGPAQ/DGP/SSC/MGI.

Art. 23. A banca julgadora deverá avaliar os projetos no período de 21 de agosto a 22 de setembro de 2025 e encaminhar os resultados à DGP/SSC/MGI, para publicação do resultado provisório até 24 de setembro de 2025, no BGP/MGI, devendo o(s)/a(s) participante(s) acompanhar(em) a publicação.

§1º O(s)/A(s) servidor(es)/servidora(s) poderá(ão) interpor recurso do resultado provisório até 29 de setembro de 2025.

§2º Os recursos que forem interpostos fora do prazo de que trata o parágrafo anterior não serão aceitos.

Art. 24. Após análise dos pedidos de recurso, a banca julgadora encaminhará o resultado definitivo contendo a relação dos 13 projetos que serão premiados para divulgação no BGP/MGI, pela DGP/SSC/MGI, até 10 de outubro de 2025.

**SEÇÃO III**

**DAS CATEGORIAS JUBILEU DE OURO E JUBILEU DE PRATA**

Art. 25. A DGP/SSC/MGI realizará extração de nomes, por meio do Sistema Integrado de Administração de Pessoal - Siape, em âmbito nacional, a fim de elaborar lista dos(as) servidores(as) que completaram cinquenta e vinte e cinco anos de Serviço Público – Jubileu de Ouro e de Prata, respectivamente.

Parágrafo único. Assim como o que trata o §1º do artigo 12 deste regulamento, o tempo de serviço de que trata o caput, refere-se, somente, ao tempo de serviço público no Poder Executivo Federal, e que esteja devidamente averbado nos assentamentos funcionais dos(as) servidores(as) dos Órgãos integrantes do ColaboraGov.

Art. 26. Não poderão ser premiados(as) servidores(as) que:

I - tenham sofrido qualquer tipo de penalidade administrativa e cujo registro ainda não tenha sido cancelado, nos termos do art. 131 da Lei nº 8.112, de 1990; ou

II - estejam respondendo a PAD do início do período avaliativo até um mês anterior à data do evento da premiação.

Parágrafo único. Ficará a cargo da DGP/SSC/MGI e das Coordenações e Coordenações-Gerais de Gestão de Pessoas dos Órgãos integrantes do ColaboraGov verificarem os impedimentos previstos nos incisos I e II do art. 24, além de proceder com a homologação dos premiados.

Art. 27. Os(As) servidores(as) dos Ministérios de que trata o Prêmio e que estão cedidos(as)/requisitados(as) a outros Órgãos que não pertencem ao ColaboraGov, somente poderão participar da premiação nas categorias estabelecidas nesta Seção.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 28. A CCOM/SSC/MGI ficará responsável por encaminhar todas as informações acerca dos resultados e demais informações a respeito do Reconhecimento Profissional 2025 aos Órgãos integrantes do ColaboraGov.

Art. 29. O Prêmio de Reconhecimento Profissional ColaboraGov 2025 é constituído de homenagens de enaltecimento a cada categoria.

Art. 30. A solenidade de premiação acontecerá em todos os Estados.

Art. 31. Os casos omissos ou supervenientes serão resolvidos pela DGP/SSC/MGI.

**ANEXO I**

**QUANTITATIVO TOTAL DE PREMIADOS POR UNIDADE PARTICIPANTE**

| **Número de servidores(as) premiados(as)** | |
|---|---|
| Até 50 | 1 servidor(a) |
| De 51 a 100 | 2 servidores(as) |
| De 101 a 150 | 3 servidores(as) |
| De 151 a 200 | 4 servidores(as) |
| De 201 a 300 | 5 servidores(as) |
| De 301 a 400 | 6 servidores(as) |
| De 401 a 500 | 7 servidores(as) |
| De 501 a 600 | 8 servidores(as) |
| De 601 a 700 | 9 servidores(as) |
| De 701 a 800 | 10 servidores(as) |
| De 801 a 900 | 11 servidores(as) |
| Acima de 900 | 12 servidores(as) |

| **MINISTÉRIO DA FAZENDA** | |
|---|---|
| **UNIDADE PARTICIPANTE** | **TOTAL DE PREMIADOS(AS)** |
| Gabinete do Ministro | 2 |
| Secretaria Executiva | 4 |
| Secretaria Extraordinária de Reforma Tributária | 1 |
| Conselho Nacional de Política Fazendária | 1 |
| Conselho Administrativo de Recursos Fiscais | 5 |
| Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização | 1 |
| **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional** | |

| | |
|---|---|
| Subprocuradoria-Geral da Fazenda Nacional | 1 |
| Procuradoria-Geral Adjunta Fiscal, Financeira e Societária | 2 |
| Procuradoria-Geral Adjunta de Estratégia e Representação Judicial | 2 |
| Procuradoria-Geral Adjunta Tributária | 1 |
| Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria Administrativa | 2 |
| Procuradoria-Geral Adjunta da Dívida Ativa da União e do FGTS | 1 |
| Procuradoria-Geral Adjunta de Governança e Gestão Estratégica | 3 |
| Procuradoria Regional da Fazenda Nacional 1ª Região | 8* |
| Procuradoria Regional da Fazenda Nacional 2ª Região | 7* |
| Procuradoria Regional da Fazenda Nacional 3ª Região | 10* |
| Procuradoria Regional da Fazenda Nacional 4ª Região | 9* |
| Procuradoria Regional da Fazenda Nacional 5ª Região | 6* |
| Procuradoria Regional da Fazenda Nacional 6ª Região | 5* |
| **Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil** | |
| Subsecretaria de Arrecadação, Cadastros e Atendimento | 4 |
| Subsecretaria de Tributação e Contencioso | 10 |
| Subsecretaria de Fiscalização | 3 |
| Subsecretaria de Administração Aduaneira | 3 |
| Subsecretaria de Gestão Corporativa | 7 |
| Superintendência 1ª Região Fiscal | 12* |
| Superintendência 2ª Região Fiscal | 12* |
| Superintendência 3ª Região Fiscal | 10* |
| Superintendência 4ª Região Fiscal | 12* |
| Superintendência 5ª Região Fiscal | 11* |
| Superintendência 6ª Região Fiscal | 12* |
| Superintendência 7ª Região Fiscal | 12* |
| Superintendência 8ª Região Fiscal | 12* |

| | |
|---|---|
| Superintendência 9ª Região Fiscal | 12* |
| Superintendência 10ª Região Fiscal | 12* |
| **Secretaria do Tesouro Nacional** | |
| Subsecretaria de Administração Financeira Federal | 1 |
| Subsecretaria de Contabilidade Pública | 2 |
| Subsecretaria de Planejamento Estratégico da Política Fiscal | 1 |
| Subsecretaria de Gestão Fiscal | 2 |
| Subsecretaria da Dívida Pública | 2 |
| Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais | 3 |
| Subsecretaria de Assuntos Corporativos | 3 |
| **Secretaria de Assuntos Internacionais** | |
| Subsecretaria de Finanças Internacionais e Cooperação Econômica | 1 |
| Subsecretaria de Financiamento ao Desenvolvimento Sustentável | 1 |
| Subsecretaria de Acompanhamento Macroeconômico e de Políticas Comerciais | 1 |
| **Secretaria de Política Econômica** | |
| Subsecretaria de Política Macroeconômica | 1 |
| Subsecretaria de Política Fiscal | 1 |
| Subsecretaria de Política Agrícola e Negócios Agroambientais | 1 |
| Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável | 1 |
| **Secretaria de Reformas Econômicas** | |
| Subsecretaria de Reformas Microeconômicas e Regulação Financeira | 1 |
| Subsecretaria de Acompanhamento Econômico e Regulação | 1 |
| **Secretaria de Prêmios e Apostas** | |
| Subsecretaria de Autorização | 1 |
| Subsecretaria de Monitoramento e Fiscalização | 1 |
| Subsecretaria de Ação Sancionadora | 1 |

(*)Observação: no mínimo, um indicado por Estado integrante da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional e da Superintendência Regional Fiscal.

| MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS | |
|---|---|
| **UNIDADE PARTICIPANTE** | **TOTAL DE PREMIADOS(AS)** |
| Gabinete da Ministra | 1 |
| Secretaria Executiva | 1 |
| Secretaria Extraordinária para a Transformação do Estado | 1 |
| **Secretaria de Gestão e Inovação** | |
| Diretoria de Modelos Organizacionais | 1 |
| Diretoria de Inovação Governamental | 3 |
| Diretoria de Normas e Sistemas de Logística | 2 |
| Diretoria de Informações, Serviços e Sistemas de Gestão | 2 |
| Diretoria de Transferências e Parcerias da União | 2 |
| Central de Compras | 2 |
| **Secretaria de Governo Digital** | |
| Diretoria de Gestão de Recursos de Tecnologia da Informação | 1 |
| Diretoria de Plataformas de Serviços Públicos Digitais | 2 |
| Diretoria de Difusão da Transformação Digital | 3 |
| Diretoria de Infraestrutura de Dados | 1 |
| Diretoria de Identidade Digital | 2 |
| Diretoria de Privacidade e Segurança da Informação | 2 |
| **Secretaria de Gestão de Pessoas** | |
| Diretoria de Provimento e Movimentação de Pessoal | 1 |
| Diretoria de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas | 1 |
| Diretoria de Soluções Digitais | 3 |
| Diretoria de Governança e Inteligência de Dados | 1 |
| Diretoria de Serviços de Aposentados e de Pensionistas e Órgãos Extintos | 9 + 4** |
| **Secretaria de Relações de Trabalho** | |

| | |
|---|---|
| **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| Diretoria de Benefícios, Previdência e Atenção à Saúde | 2 |
| Diretoria de Relações de Trabalho no Serviço Público | 1 |
| **Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais** | |
| Diretoria de Política de Pessoal e Previdência Complementar de Estatais | 1 |
| Diretoria de Orçamento e Qualidade dos Gastos de Estatais | 1 |
| Diretoria de Governança e Avaliação de Estatais | 1 |
| Diretoria de Inovação e Inteligência em Gestão de Estatais | 1 |
| **Secretaria de Patrimônio da União** | |
| Diretoria de Gestão e Governança | 3 |
| Diretoria de Receitas Patrimoniais | 1 |
| Diretoria de Caracterização e Incorporação de Imóveis | 2 |
| Diretoria de Destinação de Imóveis | 2 |
| Diretoria de Modernização e Inovação | 1 |
| Superintendências Regionais | 27** |
| **Secretaria de Serviços Compartilhados** | |
| Secretaria de Serviços Compartilhados/Gabinete | 2 |
| Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas | 1 |
| Superintendências Regionais de Administração | 25** |
| Diretoria de Gestão Estratégica | 2 |
| Diretoria de Gestão de Pessoas | 6 |
| Central de Atendimento de Pessoal e Serviço de Perícia Oficial em Saúde do Servidor/DGP | 25** |
| Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade | 2 |
| Diretoria de Tecnologia da Informação | 2 |
| Diretoria de Administração e Logística | 4 |
| **Arquivo Nacional** | |
| Diretoria de Gestão Interna | 3 |

| MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS | |
|---|---|
| Diretoria de Processamento Técnico, Preservação e Acesso ao Acervo | 5 |
| Diretoria de Gestão de Documentos e Arquivos | 1 |

(**)Observação: um indicado por Estado.

| MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL | |
|---|---|
| **UNIDADE PARTICIPANTE** | **TOTAL DE PREMIADOS(AS)** |
| Gabinete da Ministra | 1 |
| Secretaria Executiva | 1 |
| **Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial** | |
| Diretoria de Articulação Interfederativa | 1 |
| Diretoria de Avaliação, Monitoramento e Gestão da Informação | 1 |
| **Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos** | |
| Diretoria de Políticas para Quilombolas e Ciganos | 1 |
| Diretoria de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros | 1 |
| **Secretaria de Políticas e Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo** | |
| Diretoria de Políticas de Ações Afirmativas | 1 |
| Diretoria de Políticas de Combate e Superação do Racismo | 1 |

| MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL | |
|---|---|
| **UNIDADE PARTICIPANTE** | **TOTAL DE PREMIADOS(AS)** |
| Gabinete do Ministro | 1 |
| Secretaria Executiva | 3 |
| **Secretaria de Regime Próprio e Complementar** | |
| Departamento do Regime de Previdência Complementar | 1 |
| Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social | 2 |
| **Secretaria de Regime Geral de Previdência Social** | |

| MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL | |
|---|---|
| Departamento do Regime Geral de Previdência Social | 1 |
| Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional | 1 |
| Departamento de Perícia Médica Federal | 12 |

| MINISTÉRIO DAS MULHERES | |
|---|---|
| **UNIDADE PARTICIPANTE** | **TOTAL DE PREMIADOS(AS)** |
| Gabinete da Ministra | 1 |
| Secretaria Executiva | 1 |
| Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política | 1 |
| Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres | 1 |
| Secretaria de Autonomia Econômica | 1 |

| MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS | |
|---|---|
| **UNIDADE PARTICIPANTE** | **TOTAL DE PREMIADOS(AS)** |
| Gabinete do Ministro | 1 |
| Secretaria Executiva | 1 |
| **Secretaria Nacional de Portos** | |
| Departamento de Novas Outorgas e Políticas Regulatórias Portuárias | 1 |
| Departamento de Gestão e Modernização Portuária | 1 |
| **Secretaria Nacional de Aviação Civil** | |
| Departamento de Investimentos | 1 |
| Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias | 1 |
| **Secretaria Nacional de Hidrovias e Navegação** | |
| Departamento de Gestão Hidroviária | 1 |
| Departamento de Navegação e Fomento | 2 |

| MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS | |
|---|---|
| **UNIDADE PARTICIPANTE** | **TOTAL DE PREMIADOS(AS)** |
| Gabinete do Ministro | 1 |
| Secretaria Executiva | 4 |
| **Secretaria de Competitividade e Política Regulatória** | |
| Departamento de Política de Propriedade Intelectual e Infraestrutura da Qualidade | 1 |
| Departamento de Política Regulatória | 1 |
| Departamento de Infraestrutura e Melhoria do Ambiente de Negócios | 1 |
| **Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria** | |
| Departamento de Patrimônio Genético e Cadeias Produtivas dos Biomas e Amazônia | 1 |
| Departamento de Descarbonização e Finanças Verdes | 1 |
| Departamento de Novas Economias | 1 |
| Departamento de Bioindústria e Insumos Estratégicos da Saúde | 1 |
| **Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços** | |
| Departamento de Transformação Digital e Inovação | 1 |
| Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Alta Complexidade Tecnológica | 1 |
| Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Alta-Média Complexidade Tecnológica | 1 |
| Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Insumos e Materiais Intermediários | 1 |
| Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Bens de Consumo Não Duráveis e Semiduráveis | 1 |
| Departamento de Comércio e Serviços | 1 |
| **Secretaria de Comércio Exterior** | |
| Departamento de Operações de Comércio Exterior | 1 |
| Departamento de Negociações Internacionais | 1 |
| Departamento de Defesa Comercial | 1 |
| Departamento de Estatísticas e Estudos de Comércio Exterior | 1 |
| Departamento de Promoção das Exportações e Facilitação do Comércio | 1 |

| MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE | |
|---|---|
| **UNIDADE PARTICIPANTE** | **TOTAL DE PREMIADOS(AS)** |
| Gabinete do Ministro | 1 |
| Secretaria Executiva | 1 |
| **Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** | |
| Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração | 1 |
| Diretoria de Ambiente de Negócios, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte | 1 |
| **Secretaria Nacional do Artesanato e do Microempreendedor Individual** | |
| Diretoria de Artesanato e do Microempreendedor Individual | 1 |
| Diretoria de Empreendedorismo | 1 |
| Diretoria de Fomento | 1 |

| MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | |
|---|---|
| **UNIDADE PARTICIPANTE** | **TOTAL DE PREMIADOS(AS)** |
| Gabinete da Ministra | 1 |
| Secretaria Executiva | 2 |
| **Secretaria de Orçamento Federal** | |
| Subsecretaria de Programas de Infraestrutura | 1 |
| Subsecretaria de Programas Sociais | 1 |
| Subsecretaria de Programas das Áreas Econômicas e Especiais | 1 |
| Subsecretaria de Temas Transversais | 1 |
| Subsecretaria de Assuntos Fiscais | 1 |
| Subsecretaria de Gestão Orçamentária | 1 |
| Subsecretaria de Tecnologia e Desenvolvimento Institucional | 2 |
| Subsecretaria de Pessoal e Sentenças | 1 |
| **Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento** | |

| MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | |
|---|---|
| Subsecretaria de Financiamento Externo | 1 |
| Subsecretaria de Organismos Internacionais e Desenvolvimento | 1 |
| **Secretaria Nacional de Planejamento** | |
| Subsecretaria de Coordenação do Sistema de Planejamento | 1 |
| Subsecretaria de Planejamento de Longo Prazo | 1 |
| Subsecretaria de Programas de Infraestrutura e Planejamento Territorial | 1 |
| Subsecretaria de Programas Sociais, Áreas Transversais e Multissetoriais e Participação Social | 1 |
| Subsecretaria de Programas das Áreas Econômicas e Especiais | 1 |
| **Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos** | |
| Subsecretaria de Gestão, Formulação e Uso de Avaliação de Políticas Públicas | 1 |
| Subsecretaria de Revisão do Gasto Público | 1 |
| Subsecretaria de Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos | 1 |
| **Secretaria de Articulação Institucional** | |
| Subsecretaria de Articulação Institucional | 1 |
| Subsecretaria de Articulação com Estados e Municípios | 1 |

| MINISTÉRIO DO TURISMO | |
|---|---|
| **UNIDADE PARTICIPANTE** | **TOTAL DE PREMIADOS(AS)** |
| Gabinete do Ministro | 1 |
| Secretaria Executiva | 2 |
| **Secretaria Nacional de Políticas de Turismo** | |
| Departamento de Ordenamento, Inteligência e Desenvolvimento do Turismo | 1 |
| Departamento de Qualidade, Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo | 1 |
| Departamento de Marketing, Eventos e Expansão Digital | 1 |
| **Secretaria Nacional de Infraestrutura, Crédito e Investimento no Turismo** | |
| Departamento de Infraestrutura Turística | 1 |

| MINISTÉRIO DO TURISMO | |
|---|---|
| Departamento de Investimentos, Crédito, Parcerias e Concessões no Turismo | 1 |

| MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA | |
|---|---|
| **UNIDADE PARTICIPANTE** | **TOTAL DE PREMIADOS(AS)** |
| Gabinete do Ministro | 1 |
| Secretaria Executiva | 2 |
| Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ | 1 |
| Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa | 1 |
| Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente | 1 |
| **Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos** | |
| Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua | 1 |
| Diretoria de Defesa dos Direitos Humanos | 1 |
| Diretoria de Promoção dos Direitos Humanos | 1 |
| **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência** | |
| Diretoria dos Direitos da Pessoa com Deficiência | 1 |
| Diretoria de Relações Institucionais | 1 |

| MINISTÉRIO DO ESPORTE | |
|---|---|
| **UNIDADE PARTICIPANTE** | **TOTAL DE PREMIADOS(AS)** |
| Gabinete do Ministro | 1 |
| Secretaria Executiva | 1 |
| **Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social** | |
| Diretoria de Políticas Públicas do Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social; | 1 |
| Diretoria de Formalização de Parcerias | 1 |
| Diretoria de Acompanhamento e Prestação de Contas | 1 |
| Diretoria de Infraestrutura do Esporte | 1 |

| **MINISTÉRIO DO ESPORTE** | |
|---|---|
| Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte | 1 |
| **Secretaria Nacional de Excelência Esportiva** | |
| Diretoria de Esporte de Base e de Alto Rendimento | 1 |
| Diretoria de Excelência Esportiva e Promoção de Eventos | 1 |
| **Secretaria Nacional de Paradesporto** | |
| Diretoria de Projetos Paradesportivos | 1 |
| Diretoria de Parcerias Paradesportivas | 1 |
| **Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor** | |
| Diretoria de Defesa dos Direitos do Torcedor | 1 |
| Diretoria de Políticas de Futebol e de Promoção do Futebol Feminino | 1 |
| Autoridade Pública de Governança do Futebol - APFUT | 1 |
| **Secretaria Nacional de Apostas Esportivas e de Desenvolvimento Econômico do Esporte** | |
| Diretoria de Fomento, Empreendedorismo e Economia Digital do Esporte | 1 |
| Diretoria de e-Sport | 1 |
| Diretoria de Monitoramento e Avaliação das Apostas Esportivas | 1 |
| Diretoria de Integridade em Apostas Esportivas | 1 |
| **Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem** | |
| Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem | 1 |

| **MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS** | |
|---|---|
| **UNIDADE PARTICIPANTE** | **TOTAL DE PREMIADOS(AS)** |
| Gabinete da Ministra | 1 |
| Secretaria Executiva | 1 |
| **Secretaria Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena** | |
| Departamento de Gestão Ambiental, Territorial e Promoção ao Bem Viver Indígena | 1 |
| Departamento de Justiça Climática | 1 |

| | |
|---|---|
| **MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS** | |
| **Secretaria Nacional de Articulação e Promoção dos Direitos Indígenas** | |
| Departamento de Promoção da Política Indigenista | 1 |
| Departamento de Línguas e Memórias Indígenas | 1 |
| **Secretaria Nacional de Direitos Territoriais Indígenas** | |
| Departamento de Proteção Territorial | 1 |
| Departamento de Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato | 1 |

(*)Observação: Unidades participantes com representação nos Estados devem ter, ao menos, um servidor premiado, em cada Estado.

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CATEGORIA IDEIAS INOVADORAS**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – IDEIAS INOVADORAS**

**1. Identificação do(a) servidor(a)**

Nome/Nome Social:

CPF:

End. eletrônico institucional:

Órgão:

Unidade de Exercício:

**2. Descrição da ideia inovadora**

Mês e ano de implementação do projeto:

Resumo:

Obs.: Os projetos apresentados devem ser anexados, à parte, no processo SEI, juntamente com este formulário e devem conter:

a) Descrição completa do projeto;

b) Imagens, ilustrações e/ou apresentações a respeito do projeto; e

c) Resultado do projeto, se houver, que demonstre sua efetividade e alcance, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 16 do Regulamento do Prêmio de Reconhecimento Profissional ColaboraGov 2025 dos Ministérios integrantes do ColaboraGov.

NOME(S) DO(S) SERVIDOR(ES) e ASSINATURAS

**ANEXO III**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, _____, matrícula Siape nº _____, devidamente inscrito (a) no CPF sob nº _____, declaro que a ideia apresentada no projeto submetido à avaliação para concorrer à categoria Ideias Inovadoras do Prêmio Reconhecimento Profissional ColaboraGov 2025 não foi premiada em qualquer outra premiação anteriormente realizada. Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o termo.

_____

NOME DO(A) SERVIDOR(A)

**ANEXO IV**

**TABELA DE NOTAS PARA OS CRITÉRIOS RELACIONADOS NO ART. 16 DESTE REGULAMENTO**

| **CRITÉRIO** | **PESO NOTA** |
|---|---|
| Inovação e criatividade | 3 |
| Relevância e impacto social | 2 |
| Viabilidade técnica, legal e institucional | 1 |
| Capacidade da equipe e governança | 1 |
| Potencial de replicabilidade | 1 |
| Sustentabilidade e Aderência a Práticas ESG | 1 |
| Clareza, transparência e comunicação | 1 |

**RESULTADO FINAL**

**LUCÍOLA MAURÍCIO DE ARRUDA**
Diretora de Gestão de Pessoas

A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/368522

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe